



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano • Nº 5518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 369, de 05 de Abril de 2021** - Revoga o decreto nº 359 de 19 de fevereiro de 2021, cujo define a estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do plano municipal de saneamento básico, e dá outras providências.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO Nº 369, DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Revoga o decreto nº 359 de 19 de fevereiro de 2021, cujo define a estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do plano municipal de saneamento básico, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salinas da Margarida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e demais planos inerentes ao saneamento básico neste Município.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será composto por.

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- Francisco José Pereira Santana - Titular
- Helen Santana da Hora - Suplente

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Vânia Porto Mascarenhas – Titular
- Aline Maria Santos de Assunção – Suplente

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- João Pedro Cerqueira da Cruz – Titular
- Midian Gomes Teixeira – Suplente

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Lorena Pedreira Santos – Titular
- Sandra Pinheiro dos Santos Campos – Suplente

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



V- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- Esmeraldo Gomes Filho – Titular
- José Raimundo Neves de Jesus – Suplente

VI- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- Patrícia Teixeira Oliveira – Titular
- Diego de Jesus Santana – Suplente

VII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

- Geraldo José dos Reis Souza Filho – Titular
- Vinicius Pereira Baltazar da Silveira – Suplente

VIII- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Elízio Antônio Neves de Souza – Titular
- Jailson Santos Ferreira

IX- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- Jorge Teixeira de Carvalho – Titular
- Noé Edmundo da Silva – Suplente

X- REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA:

- José de Souza Neto – Titular
- Leandro Gustavo Brito de Lima – Suplente

XI- REPRESENTANTES DA EMBASA:

- Domingos Mário de Lima
- Júlio Cesar de Carvalho Brito – Suplente

§ 1º O Comitê de Coordenação será presidido pelo representante da Secretaria de Meio Ambiente, Francisco José Pereira Santana, portaria nº 004/2021;



§ 2º São atribuições específicas do Presidente do Comitê de Coordenação:

- a) Representar o Comitê ou delegar a sua representação;
- b) Convocar as Reuniões sempre que solicitadas por quaisquer de seus membros;
- c) Coordenar as reuniões e proferir voto de desempate nos casos de empate.

Art. 3º - Ao Comitê de Coordenação Compete:

- a) Acompanhar todas as Fases dos Trabalhos e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS e/ou outros planos que envolvam a temática do saneamento básico, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e os resultados dos conteúdos dos trabalhos (Homologando os produtos referentes a cada Fase);
- b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico;
- c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com saneamento básico;
- d) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;
- e) Colaborar e opinar no processo de construção do PMSB, PMGIRS e demais planos;
- f) Discutir e avaliar o trabalho produzido pela Equipe de Elaboração do Comitê Executivo;
- g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto- de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração do as ações de saneamento básico;
- h) Apoiar a mobilização da comunicação para eventos de participação social;
- i) Participar dos eventos de participação social;
- j) Providenciar o registro de reuniões, oficinas, consulta pública e audiência pública por meio de atas, listas de presença, fotografias e a filmagem da audiência pública.



Cláusula de Revogação

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 359 de 19 de fevereiro de 2021.

Vigência

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 05 de abril de 2021.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061